

Gestão Esportiva no Primeiro, Segundo e Terceiro Setores



PROF. DR. ÁTILA ALEXANDRE TRAPÉ

**GESTÃO E MARKETING NA EDUCAÇÃO FÍSICA
E NO ESPORTE**

Gestão Esportiva

2

- ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS podem estar no...



Gestão Esportiva no Primeiro Setor

1

SETOR PÚBLICO

Gestão Esportiva no Setor Público

4

- Qual a função do Estado enquanto administrador do esporte?
- Constituição Federal 1988– Artigo 217:
 - É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais como direito de cada um.

Gestão Esportiva no Setor Público

5

- Como o Estado fomenta práticas esportivas?
 - Por meio de POLÍTICAS PÚBLICAS.
- Com que finalidade o Estado fomenta práticas esportivas?
 - Para promover SAÚDE.
 - Para promover EDUCAÇÃO.
 - Para promover PARTICIPAÇÃO.
 - Para promover RENDIMENTO ESPORTIVO.

Gestão Esportiva no Setor Público

6

- Lei 9.615/98 (Lei Pelé)

Capítulo 3 – Da natureza e das finalidades do desporto

- Esporte educacional
- Esporte participação (recreação e lazer)
- Esporte rendimento (profissional e não profissional)
- Esporte de formação (incluído Lei 13.155/2015)

Gestão Esportiva no Setor Público

7

- A- Políticas públicas para promoção da educação
- Constituição Federal – Art. 205
 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ...



Gestão Esportiva no Setor Público

8

- Conselho Nacional do Esporte (CNE)
 - O Conselho Nacional do Esporte é um colegiado de assessoria ao Ministro do Esporte no desenvolvimento de políticas em prol do desporto nacional, representando um passo a mais na criação de novas perspectivas para o futuro do esporte no país.



Gestão Esportiva no Setor Público

9

- **LEIS**

- Lei Pelé (9.615/98)
- Lei Piva (10.264/01)
- Lei de Incentivo ao Esporte (11.438/06)
- Lei Geral do Esporte (14.597/23)



Gestão Esportiva no Terceiro Setor

1

Gestão Esportiva

11

- ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS podem estar no...



TERCEIRO SETOR

3

- Organizações sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, não governamentais e de direito privado, que tem como objetivo gerar serviços de caráter público.
- Divide-se principalmente em dois tipos de instituições:
 - Fundações;
 - Associações.

FUNDAÇÕES

4

- Entidades de direito privado com fins filantrópicos, administradas de acordo com os objetivos e fundamentos de seu instituidor;
- Se mantém com doações ou por verbas oriundas dos poderes público e/ou privado;
- Exemplos:
 - FUNDAÇÃO BRADESCO;
 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO;
 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE ARTE E CULTURA DA CIDADE DE FRANÇA.

ASSOCIAÇÕES

5

- Entidades sem fins lucrativos, formadas por grupos de pessoas com objetivos em comum. São administradas por estatuto social.
- Exemplos:
- Associações e clubes esportivos;
- Federações e Confederações esportivas.